



# Supervisão Bancária do BCE – Prioridades prudenciais a nível do MUS em 2018

As prioridades prudenciais a nível do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) estabelecem os domínios sobre os quais incidirá a supervisão em 2018. Tendo em consideração os desenvolvimentos relevantes a nível económico, regulamentar e prudencial, as prioridades prudenciais baseiam-se numa avaliação dos desafios mais importantes enfrentados pelas entidades supervisionadas.

As fontes de risco para o setor bancário foram identificadas em cooperação com as autoridades nacionais competentes e têm em conta a informação fornecida pelas equipas conjuntas de supervisão, as análises micro e macroprudenciais realizadas pelo Banco Central Europeu (BCE), bem como relatórios elaborados por organismos internacionais. Os principais fatores impulsionadores dos riscos no setor bancário identificados são os seguintes: o período prolongado de taxas de juro baixas, os *stocks* elevados de créditos não produtivos (*non-performing loans* – NPL), as incertezas geopolíticas, os desafios económicos estruturais na área do euro (incluindo desequilíbrios orçamentais e preocupações com a sustentabilidade da dívida), as perspetivas de crescimento nas economias emergentes, as reações das instituições de crédito a novas iniciativas de regulamentação, a evolução dos mercados imobiliários residencial e comercial, a reavaliação do preço do risco nos mercados financeiros, a cibercriminalidade e as perturbações dos serviços informáticos, os casos de má conduta das instituições de crédito, a concorrência de instituições parabancárias, a potencial falência de uma contraparte central e um enquadramento empresarial rígido.

A fim de garantir que as instituições de crédito respondem a estes desafios importantes de modo eficaz, a Supervisão Bancária do BCE procedeu a uma análise das prioridades prudenciais. A situação de risco acima descrita justifica que sejam mantidos os domínios prioritários de alto nível de 2017, embora com alterações. Em 2018, a supervisão bancária europeia incidirá sobre quatro domínios prioritários:

1. modelos de negócio e *drivers* da rentabilidade;
2. risco de crédito;
3. gestão do risco; e
4. atividades com múltiplas dimensões de risco.

Para cada um dos domínios prioritários, serão desenvolvidas diversas iniciativas em matéria de supervisão, podendo a implementação plena das mesmas prolongar-se por mais de um ano.



- ✓ Análise da rentabilidade das instituições de crédito
- ✓ Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária

#### Medidas de supervisão em 2018

- Seguimento a dar à análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária

## Modelos de negócio

Os modelos de negócio e os *drivers* da rentabilidade das instituições de crédito permanecem uma prioridade para a Supervisão Bancária do BCE em 2018.

As atividades centrar-se-ão na análise da evolução da rentabilidade, no contexto de taxas de juro atual, e na avaliação das implicações do risco de taxa de juro. Nessa conformidade, a Supervisão Bancária do BCE terá em conta os resultados da recente análise horizontal dos *drivers* da rentabilidade das instituições de crédito. Além disso, os resultados da análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária (*interest rate risk in the banking book – IRRBB*) ajudarão as autoridades de supervisão no seguimento a dar à questão do impacto de potenciais alterações do nível das taxas de juro.

## Risco de crédito



- ✓ Emissão de orientações sobre NPL

#### Medidas de supervisão em 2018

- Exame das estratégias das instituições de crédito em termos de NPL
- Controlo da tempestividade da mensuração de imparidades e anulação de NPL

### Créditos não produtivos

O risco de crédito continua a ser uma prioridade de supervisão relevante em 2018.

Os *stocks* de NPL permanecem elevados num conjunto de instituições, podendo, em última instância, ter um impacto negativo no crédito bancário à economia.

Níveis elevados de NPL afetam o capital e o financiamento, reduzem a rentabilidade e, conseqüentemente, inibem a disponibilização de crédito a particulares e a empresas. A resolução do problema dos NPL é, por conseguinte, importante tanto para a viabilidade das instituições de crédito como para o desempenho macroeconómico. Assim, na sequência da publicação das orientações sobre NPL dirigidas às instituições de crédito, o diálogo em matéria de supervisão com as mesmas continuará a incidir fortemente na análise das estratégias em termos de NPL e na melhoria da tempestividade no que toca à mensuração de imparidades e à anulação (*write-off*) de NPL. Além disso, o grupo de trabalho sobre NPL continuará a prestar apoio às equipas conjuntas de supervisão nas medidas de seguimento a dar e no diálogo com as instituições de crédito sobre posições não produtivas.



- ✓ Abordagem à investigação no local/remota de concentrações de posições em risco

#### Medidas de supervisão em 2018

- Investigação das posições em risco relacionadas com imobiliário
- Análise das práticas de gestão e valorização de garantias

### Concentrações de posições em risco e gestão e valorização de garantias

A concentração das posições em risco das instituições de crédito em classes de ativos específicas continua a merecer a atenção da supervisão. Neste aspeto, está previsto que, com o tempo, o método de supervisão que combina atividades remotas e no local, adotado de forma eficaz para as carteiras de empréstimos do setor dos transportes marítimos, seja aplicado a outras classes de ativos, tais como bens imóveis. A atenção da supervisão centrar-se-á ainda nas práticas de gestão e valorização de garantias seguidas pelas instituições de crédito.

## Gestão do risco

Esta prioridade combina elementos que continuam a ser pertinentes em termos da gestão do risco praticada pelas instituições de crédito. Serão realizadas numerosas atividades como parte da supervisão quotidiana, incluindo a monitorização de instrumentos financeiros complexos, tais como ativos de nível 2 e nível 3. Será dada especial atenção às iniciativas a seguir enunciadas.



- ✓ Publicação da primeira versão do guia sobre a TRIM

### Medidas de supervisão em 2018

- Análise e diálogo com as instituições de crédito
- Apresentação a consulta pública do guia do BCE sobre modelos internos

## Análise específica dos modelos internos

O projeto de análise específica dos modelos internos (*targeted review of internal models* – TRIM) prosseguirá em 2018 e 2019, com o objetivo geral de reforçar a credibilidade e confirmar a adequação dos modelos internos das instituições de crédito aprovados para efeitos do Pilar I. O guia sobre a TRIM, intitulado *Guide for the Targeted Review of Internal Models (TRIM)*, cuja primeira versão foi disponibilizada em 2017, aborda a forma como, no âmbito do MUS, se pretende implementar os requisitos regulamentares mais relevantes relacionados com os modelos internos e estabeleceu as bases para a fase de execução do projeto. As atividades em 2018 serão estreitamente alinhadas com os progressos alcançados em 2017, prosseguindo as inspeções no local centradas no risco de crédito, de mercado e de crédito da contraparte. Na sequência da disponibilização dos resultados dessas inspeções no local, o BCE continuará a realizar análises horizontais, cujos resultados serão também utilizados no seguimento a dar em matéria de supervisão e na revisão do guia. O resultado dessa revisão – o guia do BCE sobre modelos internos (*ECB guide to internal models*) – será publicado para efeitos de consulta pública. As diferentes partes do guia serão apresentadas a consulta, à medida que ficarem disponíveis.



- ✓ Emissão de orientações sobre o ICAAP e o ILAAP

### Medidas de supervisão em 2018

- Melhoria do ICAAP e do ILAAP das instituições de crédito
- Consulta pública sobre as orientações revistas

## Processos de autoavaliação da adequação do capital interno e da liquidez interna

O processo de autoavaliação da adequação do capital interno (*internal capital adequacy assessment process* – ICAAP) e o processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (*internal liquidity adequacy assessment process* – ILAAP) são fundamentais para as instituições de crédito na gestão da adequação do capital e da liquidez. No sentido de promover a melhoria do ICAAP e do ILAAP das instituições de crédito, o BCE segue um plano plurianual. Com base num diálogo intenso com as instituições de crédito sobre o projeto de orientações publicado em 2017 e tomando em conta nova informação, a Supervisão Bancária do BCE redefiniu e aprofundou as suas orientações prudenciais sobre o ICAAP e o ILAAP, as quais serão finalizadas em 2018, após uma consulta pública a lançar no início do ano. Além disso, serão também desenvolvidos esforços com vista a melhorar a transparência relativamente à composição “risco a risco” dos requisitos do Pilar II.



- ✓ Análise da preparação das instituições de crédito para a IFRS 9

#### Medidas de supervisão em 2018

- Monitorização da implementação da IFRS 9 pelas instituições de crédito
- Controlo da preparação das instituições de crédito para outras alterações regulamentares

## Preparação para a IFRS 9 e outras alterações regulamentares

Em 2018, face às várias alterações regulamentares com impacto nas instituições de crédito, a Supervisão Bancária do BCE dará seguimento, junto das instituições de crédito, à questão da preparação para as alterações relevantes e a sua implementação. Uma alteração importante é a introdução da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (*International Financial Reporting Standard 9 – IFRS 9*), em relação à qual os resultados provisórios de uma análise temática revelaram que ainda existe margem para melhorias no tocante à preparação para a nova norma e à sua aplicação. Neste aspeto, as equipas conjuntas de supervisão prosseguirão a monitorização e as atividades de seguimento junto das instituições de crédito. As novas alterações regulamentares, cuja preparação por parte das instituições de crédito será acompanhada de perto, incluem o rácio de financiamento estável líquido (*net stable funding ratio – NSFR*), o rácio de alavancagem e os requisitos mínimos para os fundos próprios e para os passivos elegíveis (*minimum requirements for own funds and eligible liabilities – MREL*).

## Múltiplas dimensões do risco

As atividades de supervisão planeadas para 2018, a fim de dar resposta às múltiplas dimensões do risco, compreendem testes de esforço, assim como os preparativos em curso para o Brexit.



- ✓ Desenvolvimento de políticas relativas ao Brexit

#### Medidas de supervisão em 2018

- Continuação do diálogo com as instituições de crédito sobre os preparativos para o Brexit

## Preparativos para o Brexit

O Brexit permanecerá no topo da agenda de supervisão em 2018. O foco das atividades mudará do trabalho preparatório para a implementação prática das políticas desenvolvidas. O BCE, em conjunto com as autoridades nacionais competentes, continuará a avaliar os planos das instituições de crédito de transferirem a atividade do Reino Unido para a área do euro, incluindo os pedidos de licença bancária. Será prestada especial atenção ao cumprimento das políticas acordadas, nomeadamente para evitar a criação de instituições “de fachada” nos países participantes no MUS. A saída do Reino Unido da União Europeia tem igualmente impacto numa série de entidades significativas com sede na área do euro. As equipas conjuntas de supervisão continuarão a interagir ativamente com as entidades significativas que serão afetadas pelo Brexit e a acompanhar de perto o aprofundamento e a implementação dos planos de contingência das instituições de crédito.



#### Medidas de supervisão em 2018

- Teste de esforço a nível da União Europeia, a conduzir pela EBA e teste de esforço adicional, a realizar pelo BCE

## Testes de esforço

Os próximos testes de esforço para fins de supervisão a nível das entidades significativas serão conduzidos em 2018. Realizar-se-ão dois exercícios de teste de esforço complementares: uma amostra de entidades significativas de grande dimensão participará num teste de esforço a nível da União Europeia, coordenado

pela Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*), e as restantes entidades significativas serão objeto de um teste de esforço adicional, a conduzir pelo BCE. Os exercícios de teste de esforço serão tomados em conta no processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process – SREP*), reforçarão os testes de esforço e as capacidades de gestão do risco das próprias instituições de crédito e proporcionarão uma avaliação quantitativa dos perfis de risco das mesmas nas diversas categorias de risco.

Os riscos aqui mencionados, bem como as prioridades prudenciais, não devem ser vistos como uma lista exaustiva. Estão a decorrer várias atividades, não explicitamente destacadas no presente documento, relacionadas, por exemplo, com os riscos informáticos e de cibercriminalidade. Além disso, poderão ser necessárias outras atividades de supervisão de carácter diversificado a nível de cada entidade supervisionada, dependendo dos perfis de risco específicos das instituições de crédito. No entanto, as prioridades prudenciais constituem um instrumento essencial para coordenar as medidas de supervisão nas diversas instituições de crédito de forma adequadamente harmonizada, proporcionada e eficiente, contribuindo, assim, para garantir condições de igualdade e um impacto prudencial mais forte.